

Banco John Deere S.A. - CNPJ nº 91.884.981/0001-32 - NIRE 35.3.00443462

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de março de 2025 às 09:00hs

Data e Hora: 24 de março de 2025, às 09h00. **Local:** A assembleia foi realizada de forma digital, por meio de videoconferência, considerando-se, portanto, realizada na sede do Banco John Deere S.A., localizado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), s/n, KM 57,5. Prédio 1, 1º andar, Helvétia, CEP 13337-300 ("Banco"). **Convocação e Publicações:** dispensada a convocação face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presença:** presentes, via videoconferência, os representantes dos acionistas. **Mesa:** Sr. **Alex Brauveres Ferreira**, Presidente; e Sr. **Israel Gobatto de Oliveira**, Secretário. **Ordem do Dia:** Eleger os membros do COMITÊ DE AUDITORIA, com fixação de seu mandato e remuneração; **Considerações Preliminares:** Preliminarmente, os representantes dos acionistas, aprovaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos, sem qualquer ressalva ou restrição, deliberam o que segue: **(i) Eleição dos Membros do Comitê de Auditoria: (i.i)** Eleger os membros do Comitê de Auditoria, com o prazo de mandato de 5 (cinco) anos, isto é, até 23 de março de 2030, conforme estabelecido no artigo 10 da Resolução CMN nº 4.910 de 27 de maio de 2021, a saber: **Membro Qualificado:** • **Vladimir Viana Guedes**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, bancário, residente e domiciliado em Osasco/SP, na Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, apto. 183, Cond. JB, Torre IPE, Centro, CEP 06010-170, portador do RG nº 534.604.700-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 509.258.304-53. **Membros:** • **Adilson Herrero**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Barueri/SP, na Alameda Noruega, nº 708, Alphaville 1, CEP 06474-260, portador do RG nº 5.707.479-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 856.973.628-20; e • **Roberto Zeller Branchi**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, consultor de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Túlio de Rose, nº 500, apto. 1204B, Jardim Europa, CEP 91340-110, portador do RG nº 701.265.930-1 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 705.046.790-15. **(i.ii)** Os novos membros nomeados apresentaram declaração de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer o cargo de membro do comitê de auditoria e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede do Banco. **(i.iii)** Os membros eleitos somente tomarão posse após a manifestação e aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. **(i.iv)** Aprovar a remuneração mensal individual dos membros do Comitê de Auditoria, para o mandato atual, no valor de, até, R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, conforme permitido pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada. De acordo com a Lei nº 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta assembleia geral foi realizada em formato "digital", com a assinatura dos participantes de forma eletrônica, sendo os votos, relativos às matérias acima, manifestados expressamente durante a assembleia. Indaiatuba-SP, 24 de março de 2025. **Mesa:** **Alex Brauveres Ferreira** - Presidente, e **Israel Gobatto de Oliveira** - Secretário. **Acionistas:** **Katra Participações Ltda.** por **Cassiano Ricardo Scarpelli** - Diretor Executivo, e **Vinicius Urias Favarão** - Diretor Executivo; e **John Deere Holding Financeira Ltda.** por **Jorge David Sivina** - Diretor, e **Valério Isnar Wagner Júnior** - Diretor. JUCESP nº 135.509/25-7 em 17.04.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>